



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 50, de 20 de novembro de 2002.

Credencia a 3ª JARI do município de Contagem.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 1998, e as Resoluções nºs 64 e 106, de 23 de setembro de 1998 e de 21 de dezembro de 1999, respectivamente, todas do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando o que ficou decidido na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI do município de Contagem.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAM/MG, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2002.

MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETRAM/MG